

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 12/2022

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a **ADESÃO/CARONA 12/2022** originário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM PROGRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ESCOLARES E TODA A REDE /INTERLIGADA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT. CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA – OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº **13.147.054/0001-26**. Valor total contratado: **R\$ 264.000,00** (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 22 de março de 2022.

MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.504/2022

LEI MUNICIPAL N° 2.504/2022

“Dispõe sobre a implantação do projeto “Adote uma Praça” no Município de Barra do Bugres-MT, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa “Adote uma Praça” com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no município de Barra do Bugres/MT;

§ 1º - A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, pessoas físicas, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

- I - urbanização da praça pública;
- II - implantação de áreas de esporte e lazer;
- III - conservação e manutenção da área adotada;
- IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização do órgão competente;
- V - jardinagem e arborização;
- VI - lixeiras;
- VII - áreas para ciclista.

Art. 3º - As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obri-

gações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis, área de ginástica ou lazer.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Autoria:

Ver. Laercio Noberto Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **Conclusão da Construção da Creche de Educação Infantil-Pró Infância –Projeto Tipo 2 Convencional na Rua Vaticano, Qd 517, Lotes nºs 14 ao 18 e do 27 ao 31, no Bairro Jardim Nova Barra**, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

REALIZAÇÃO: 08/04/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, através do site www.barradogarças.mt.gov.br e do e-mail licitacao@barradogarças.mt.gov.br

Barra do Garças, 22 de março de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Substituto, nomeado pela Portaria nº 18.277/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2022.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Serviços de Buffet para servir Coffe break e Almoço para diversos eventos culturais, em cumprimento a proposta nº 0688-2021, projeto "Realização da Mostra Cultural: Educação, Costumes e Tradições dos Povos Xavante".**

REALIZAÇÃO: 05/04/2022.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min

INICIO DO CERTAME: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da prefeitura